BOLETIM

TÉCNICO APIRAC

09

SABIA QUE...

Os vasilhames de
fluido frigorigéneo
têm que estar
devidamente rotulados!

Conhece as exigências desses rótulos?!...

SABIA QUE...

ENQUADRAMENTO LEGAL

A rotulagem dos vasilhames que contêm gases fluorados com efeito de estufa é obrigatória desde 4 de julho de 2007, com a entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 842/2006. O formato dos rótulos e requisitos adicionais foram definidos a 1 de abril de 2008, com o Regulamento (CE) n.º1494/2007.

Atualmente, são o Regulamento (UE) n.º 517/2014 e o Regulamento de Execução (UE) 2015/2068 que estabelecem as informações e o modelo dos rótulos que estes vasilhames precisam ter. Adicionalmente, o Decreto-Lei n.º 145/2017 veio impor mais um requisito em relação à rotulagem dos vasilhames que contêm gases fluorados para reciclagem e destruição.

REQUISITOS DE ROTULAGEM

Não é permitida a colocação no mercado nacional de vasilhames que contêm gases fluorados com efeito de estufa sem rotulagem em português. As informações constantes do rótulo devem sobressair claramente do fundo do rótulo e ter dimensões e espaçamentos que as tornem bem legíveis.

Quando forem acrescentadas novas informações a um rótulo já afixado, o tamanho da letra não pode ser inferior ao menor tamanho das restantes informações constantes desse rótulo, ou de outra rotulagem informativa no vasilhame.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO RÓTULO:

- A menção de que «Contém gases fluorados com efeito de estufa»;
- A designação industrial dos gases fluorados ou, na falta dessa designação, a denominação química;
- O peso dos gases fluorados expresso em quilogramas e o equivalente de CO2 em toneladas;
- O potencial de aquecimento global (PAG) desses fluidos frigorigéneos (no caso vertente, gases fluorados com efeito de estufa).

NOTA: Estas obrigações, que tratamos nesta edição, apenas dizem respeito aos Regulamentos e Decreto-Lei específicos sobre gases fluorados com efeito de estufa; não fazemos agora referência às exigências de rotulagem do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação de segurança, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

VASILHAME DE FLUIDO PARA RECICLAGEM OU DESTRUIÇÃO

Nos vasilhames que contêm gases fluorados com efeito de estufa para reciclagem ou destruição, é obrigatório constar no rótulo a identificação da Lista Europeia de Resíduos (LER):

Código LER: 14 06 01*

NOTA: Nesta situação, como se trata de resíduos, já não é exigido que o rótulo esteja em conformidade com o Regulamento (CE) n.º1272/2008.

REUTILIZAÇÃO DE F-GASES APÓS RECUPERAÇÃO / RECICLAGEM - PARTE I

Que procedimentos?

No último Boletim Técnico abordámos a necessidade da RECUPERAÇÃO de fluido frigorigéneo para encaminhamento para destruição. Neste número abordamos a RECUPERAÇÃO e a RECICLAGEM de fluido frigorigéneos para reutilização, sendo que a reciclagem pode ser simultânea ou efetuada posteriormente à sua recuperação.

Assim, após a necessária e devida avaliação pelo Técnico das boas condições do fluido, a recuperação pode ser realizada com os seguintes objetivos:

- **Acondicionamento do fluido para posterior reutilização;**
- **Carga no mesmo equipamento numa operação de manutenção, após reciclagem do fluido;**
- **Carga noutro equipamento numa operação de manutenção, após reciclagem do fluido.**

Recordamos que, conforme já tratámos no Boletim Técnico n.º 6 (relativamente a Gases Fluorados com PAG ≥ 2500), é entendimento da Comissão Europeia que, para além da reutilização do fluido frigorigéneo reciclado no equipamento de onde foi recuperado, um fluido que tenha sido reciclado poderá ser reutilizado em outros equipamentos de refrigeração, desde que essa reutilização seja efetuada pela empresa que procedeu à sua recuperação, como parte da manutenção ou da assistência técnica, ou pelo Operador para o qual a recuperação foi efetuada.

Interessa agora definir os procedimentos de Recuperação e Reciclagem do fluido.

O Regulamento (UE) n.º 517/2014 estabelece as seguintes definições:

<<Recuperação>>, a recolha e o armazenamento de gases fluorados com efeito de estufa provenientes de produtos, incluindo recipientes, e equipamentos durante a manutenção ou a assistência técnica, ou antes da eliminação dos produtos ou equipamentos em causa;

<<Reciclagem>> como a reutilização de um gás fluorado com efeito de estufa recuperado na sequência de um processo de depuração básico.

Antes de uma operação de recuperação de fluido, e se o objetivo é a sua reutilização após a reciclagem, o fluido recuperado deverá ser sujeito a uma avaliação prévia, de acordo com os parâmetros seguintes:

- **quanto ao comportamento termodinâmico do equipamento a funcionar;**
- **verificação da existência de humidade por observação do visor de líquido do circuito frigorífico;**
- **e, ainda, analisar o grau de acidez do óleo.**

Caso não seja possível verificar-se o comportamento termodinâmico do equipamento, então, após a recuperação do fluido para vasilhame, deverá efetuar-se a prova da relação "temperatura/pressão" para o fluido em causa, na condição de estabilização da temperatura de armazenagem.

(Sigam no próximo Boletim a Parte II, respeitante à abordagem às técnicas de reciclagem).

sobre a APIRAC

A APIRAC é uma Associação Patronal, sem fins lucrativos, que congrega verticalmente a nível nacional numa única associação, simultaneamente, as empresas de todos os segmentos de mercado que integram a cadeia de negócios do Setor, abarcando todas as relacionadas com a Energia Térmica e atividades conexas. É membro das Federações Europeias AREA, EHPA e EFCEM. A APIRAC, nos seus 44 anos de intervenção, congrega mais de 500 empresas de um mercado onde laboram mais de 15.000 trabalhadores, e que representa ainda 3% das exportações portuguesas de máquinas.

Da sua estrutura orgânica fazem ainda parte a APIEF e o CENTERM:

A APIEF, associação sem fins lucrativos, certificada pela DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), tem a missão de assegurar a formação profissional;

O CENTERM, associação sem fins lucrativos cuja missão consiste na prossecução de atividades laboratoriais, de inspeção e de certificação, para o que se encontra acreditado pelo IPAC e homologado pela APA, como entidade responsável para a certificação de técnicos, conta mais de 3.850 técnicos certificados.

A APIRAC detém assim uma representatividade ímpar, facto que, aliado a uma estrutura coesa e dinâmica, lhe tem proporcionado uma boa capacidade de intervenção junto do tecido empresarial e social.

www.apirac.pt

Avenida Gomes Pereira, n.º 71 A - 1500-328 Lisboa
+351 213 224 260
apirac@apirac.pt